MINUTA

Apoio à Promoção e comunicação nos países terceiros, previsto na Portaria n.º 54-H/2023, de 27 de fevereiro

# GARANTIA BANCÁRIA N.º

1. **…(1)…** adiante designado abreviadamente por Banco, vem pelo presente prestar a favor do IFAP - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., Instituto Público dotado de autonomia administrativa e financeira e patrimonial, nos termos do Decreto-Lei n.º 195/2012, de 23 de agosto, pessoa coletiva n.º 508 136 644, sito na Rua Castilho, n.º 45-51, 1269-163 LISBOA, adiante designado IFAP, I.P., garantia bancária até ao limite de **(montante por extenso)** para segurança do reembolso de um adiantamento de **(montante)**, que o IFAP, I.P. vai pagar a **…Y (2)…,** no âmbito da intervenção B.3.2 - “Promoção e comunicação nos países terceiros”, nos termos do contrato de financiamento que com este celebrou, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 54-H/2023, de 27 de fevereiro, na sequência da aprovação da operação a que foi atribuído o n.º **(projeto/operação).**
2. A presente garantia cobre até ao citado montante todas e quaisquer responsabilidades e obrigações de **…Y…**, contraídas perante o IFAP, I.P. e relativas ao referido apoio financeiro no âmbito do FEAGA podendo ser majorado com comparticipação nacional, pelo que, o Banco na qualidade de garante autónomo, se compromete irrevogavelmente a pagar ao IFAP, I.P. quaisquer quantias, até ao referido limite, logo que tal seja solicitado pelo IFAP, I.P.
3. O Banco não pode opor ao IFAP, I.P. quaisquer meios de defesa de que o Beneficiário do apoio possa prevalecer-se face ao IFAP, I.P.
4. A presente garantia é prestada pelo prazo de 12 meses, renovável por iguais períodos, dependendo a sua caducidade de comunicação escrita do IFAP, feita ao Banco, de que **...Y...** cumpriu pontualmente as suas obrigações.

 \_

*Data e Assinatura (s)*

*(Assinaturas dos representantes do Banco reconhecidas notarialmente, na qualidade e com poderes para o acto).*

1. *Identificação completa do Banco que garante a execução do (s) compromisso (s) assumido (s) pelo seu cliente.*

*De acordo com o artº 171º do Código das Sociedades Comerciais, para além da Designação, deve ser indicado, o Tipo, a Sede, a Conservatória do Registo Comercial onde se encontra matriculada e o seu n.º de matrícula nessa Conservatória.*

1. *Identificação completa do Beneficiário: Nome, Residente em, Portador do B.I./C.C. n.º, data, Arquivo de Identificação de, Contribuinte n.º, Estado civil, sendo casado, identificação completa do cônjuge. Sendo uma sociedade, identificação completa com os elementos a que se refere o artº 171º do Cód. Soc. Com. (Designação, Tipo, Sede, Conservatória do Registo Comercial e o seu n.º de matrícula).*